



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 14
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004517/2022**

REJEITADO
Em: 30/11/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

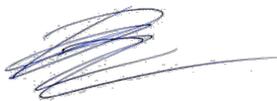
Art. 1º. Substitui os §§ e o caput do art. 27 do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4517/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27. Será devida Prestação Pecuniária Eventual 1 (PPE 1) aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo lotados no Poder Executivo, inscritos ou não em dívida ativa, excluídos os auditores-fiscais e os procuradores municipais, nos termos do regulamento.

§ 1º A parcela mensal da PPE 1 será equivalente a 110% (cento e dez por cento) da remuneração da Supervisão I para cada servidor, sempre que cumpridos os requisitos e condicionantes no artigo anterior.

§ 2º Ao titular da unidade de lotação dos servidores compete a autorização do pagamento da PPE 1, após em conjunto com a Secretaria de Fazenda, atestar o incremento percentual de receita pública, definido no artigo 26 desta Lei."

Palácio Barbosa Lima, 27 de setembro de 2022.



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

Subscritores:



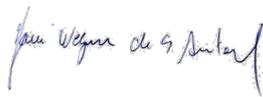
Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- REDE



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

